



ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL

Análise Administrativa

***MÁRIO MARCONDES
GARBELINI***

Classificação do Crédito:

***Artigo 83, inciso I da Lei
11.101/05***

Janeiro/2024



ANÁLISE DE CRÉDITO

FALÊNCIA

KLASSIPE INDÚSTRIA DE CALÇADOS EIRELI – EPP

PROCESSO Nº 1009597-46.2017.8.26.0077

1ª Vara Cível de Birigui

DADOS DO CREDOR:

Nome/Razão Social	MÁRIO MARCONDES GARBELINI
CPF/CNPJ	263.924.598-80

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito constante da relação	Classificação do crédito constante da relação
R\$ 31.829,17	Concursal 83, inc. I – Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 2.452,70	Concursal 83, inc. I – Trabalhista

DOCUMENTOS ANALISADOS:

	Descrição do Documento	
i	Divergência de Crédito	
ii	Processos nº 0011291-66.2019.5.15.0073	0011299-43.2019.5.15.0073
iii.	0011298-58.2019.5.15.0073	0011297-73.2019.5.15.0073
iv.	0011296-88.2019.5.15.0073	0011295-06.2019.5.15.0073
v.	0011294-21.2019.5.15.0073	0011293-36.2019.5.15.0073
vi.	0011290-81.2019.5.15.0073	0011289-96.2019.5.15.0073



vii.	0011288-14.2019.5.15.0073	0011287-29.2019.5.15.0073
viii.	0011286-44.2019.5.15.0073	0011284-74.2019.5.15.0073
ix.	0011283-89.2019.5.15.0073	0011282-07.2019.5.15.0073

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Trata-se de pedido de retificação de crédito oriundo de honorários advocatícios arbitrados na Reclamação Trabalhista nº 0011291-66.2019.5.15.0073.

Da análise dos documentos apresentados pelo credor, bem como das demais Reclamações Trabalhistas em que atuou contra a massa, constatou-se que as certidões de crédito totalizam R\$ 30.809,74, valor este que já está devidamente atualizado até a data de decretação da falência, conforme excerto abaixo:

N.º Processo Trabalhista	Valor Base	Data Base	Data Falência	Valor Atualizado
0011299-43.2019.5.15.0073	R\$ 1.733,19	29/10/2019	29/10/2019	R\$ 1.733,19
0011298-58.2019.5.15.0073	R\$ 1.431,00	29/10/2019	29/10/2019	R\$ 1.431,00
0011297-73.2019.5.15.0073	R\$ 2.452,29	29/10/2019	29/10/2019	R\$ 2.452,29
0011296-88.2019.5.15.0073	R\$ 1.516,14	29/10/2019	29/10/2019	R\$ 1.516,14
0011295-06.2019.5.15.0073	R\$ 1.016,47	29/10/2019	29/10/2019	R\$ 1.016,47
0011294-21.2019.5.15.0073	R\$ 842,50	29/10/2019	29/10/2019	R\$ 842,50
0011293-36.2019.5.15.0073	R\$ 1.669,42	29/10/2019	29/10/2019	R\$ 1.669,42
0011290-81.2019.5.15.0073	R\$ 1.810,27	29/10/2019	29/10/2019	R\$ 1.810,27
0011289-96.2019.5.15.0073	R\$ 3.151,74	29/10/2019	29/10/2019	R\$ 3.151,74
0011288-14.2019.5.15.0073	R\$ 2.245,07	29/10/2019	29/10/2019	R\$ 2.245,07
0011287-29.2019.5.15.0073	R\$ 1.203,62	29/10/2019	29/10/2019	R\$ 1.203,62
0011286-44.2019.5.15.0073	R\$ 1.372,36	29/10/2019	29/10/2019	R\$ 1.372,36
0011284-74.2019.5.15.0073	R\$ 3.869,93	29/10/2019	29/10/2019	R\$ 3.869,93
0011283-89.2019.5.15.0073	R\$ 1.829,11	29/10/2019	29/10/2019	R\$ 1.829,11
0011282-07.2019.5.15.0073	R\$ 2.213,93	29/10/2019	29/10/2019	R\$ 2.213,93
0011291-66.2019.5.15.0073	R\$ 2.452,70	29/10/2019	29/10/2019	R\$ 2.452,70
				R\$ 30.809,74



Desse modo, verifica-se que o crédito homologado na Justiça do Trabalho já está em consonância ao que determina a legislação falimentar, em seu artigo 9º, inciso II da Lei 11.101/2005, razão pela qual não se mostra necessária qualquer adequação contábil a ensejar modificação do valor reconhecido em favor do credor na Justiça do Trabalho.

“Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:

(...)

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;”.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende esta Administradora Judicial pela alteração do crédito para o valor de R\$ 30.809,74 a ser mantido na Classe Concursal Trabalhista nos termos do artigo 83, inc. I da Lei 11.101/2005, em favor de MÁRIO MARCONDES GARBELINI.

Titular do Crédito: MÁRIO MARCONDES GARBELINI

Classificação do Crédito: Concursal 83, inc. I – Trabalhista

Valor do Crédito: R\$ 30.809,74

KLASSIPE INDÚSTRIA DE CALÇADOS EIRELI – EPP

R4C Administração Judicial Ltda.

Maurício Dellova de Campos

OAB/SP 183.917